



Ibimirim (PE), 29 de maio de 2024.

Ofício SAD n.º 196/2024

Ilustríssima Senhora,
Carla Maria de Lima Santos

Venho por meio deste, encaminhar documentos para aluguel de Imóvel do Senhor Argemiro Neto Lima Lopes Buenos Aires, tendo em vista, à necessidade de um imóvel para o funcionamento da sala de monitoramento.

Justificativa para Locação de Sala para Sala de Videomonitoramento

Introdução:

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade e a viabilidade da locação de um espaço para a instalação de uma sala de videomonitoramento**. A sala em questão, localizada no primeiro andar, com dois banheiros e com mais de 40m², apresenta características ideais para atender às demandas dessa finalidade.

Necessidade da Sala de Videomonitoramento:

A implementação de um sistema de videomonitoramento é crucial para **garantir a segurança** do projeto da cidade pacífica onde um dos eixos é o monitoramento da cidade em vias principais, locais com grande concentração de públicos, locais violentos, principais entradas e saída da cidade. Através da monitoração constante, é possível **prevenir a ocorrência de crimes, desestimular ações criminosas e agilizar a resposta das autoridades** em caso de incidentes.

Características da Sala Proposta:

A sala proposta para a instalação da central de videomonitoramento apresenta diversas características vantajosas, como:

- **Localização estratégica:** Situada no primeiro andar, a sala oferece uma **visão ampla e privilegiada** do local monitorado, permitindo uma vigilância eficaz. O local fica próximo dos principais pontos que podem vir a ser solicitado, Polícia Militar e Civil, Fórum, Ministério público, tribunal de justiça, Prefeitura, Câmara de vereadores e Secretarias.
- **Espaço adequado:** A área da sala é **suficiente para acomodar os equipamentos necessários** para o sistema de videomonitoramento, incluindo mesas, cadeiras, racks, computadores e monitores.
- **Infraestrutura completa:** A sala possui **dois banheiros**, garantindo conforto e praticidade para os operadores do sistema e os agentes públicos da segurança pública.
- **Segurança:** O local oferece **condições de segurança adequadas**, com acesso controlado e medidas de proteção contra invasões.
- **Centralização do monitoramento:** A centralização do monitoramento do município de Ibimirim é um **passo fundamental para a modernização da gestão pública, a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população**. Através da centralização, será possível **aumentar a eficiência, a transparência e a**

1938

IBII



Secretaria Municipal de Administração

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
E-mail: administracao@ibimirim.pe.gov.br

- **segurança** da gestão pública, **contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município**. Desta forma em um único local podemos monitorar todos os prédios e anexos das secretarias de Ibimirim.

Vantagens da Locação:

A locação da sala apresenta diversas vantagens em relação à compra de um imóvel, como:

- **Redução de custos:** A locação exige um **investimento inicial menor** do que a compra, liberando recursos para outras áreas prioritárias.
- **Flexibilidade:** O contrato de locação permite **maior flexibilidade** para adequar o espaço às necessidades do sistema de videomonitoramento, inclusive com a possibilidade de mudança para outro local caso necessário.
- **Menos responsabilidades:** A responsabilidade pela **manutenção do imóvel** fica sob cargo do proprietário, reduzindo os custos e as obrigações da instituição que utiliza a sala.

Conclusão:

Diante do exposto, fica evidente a **necessidade e a viabilidade da locação da sala proposta** para a instalação da central de videomonitoramento. A localização estratégica, as características da sala e as vantagens da locação a tornam a **opção ideal** para atender às demandas do sistema de segurança.

Recomendação:

Recomenda-se a **imediata locação da sala** para que o sistema de videomonitoramento possa ser implantado o mais breve possível, **contribuindo significativamente para a segurança** do local monitorado.

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de pessoa física

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares e, na oportunidade, reitero votos de estima em apreço.

Atenciosamente,


Simone Cristina da Silva
Secretária Adjunta de Administração
Matrícula: 120716

1938

IBIM

